



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

### **PORTARIA Nº 084 DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

#### **Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências**

A Prefeita Municipal de Inconfidentes-MG, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.244/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 no Município de Inconfidentes-MG.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação vigente com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 1.244/2015.

Art. 2º Nomear os cidadãos abaixo para, sob a presidência do primeiro representante do Departamento Municipal de Educação, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Inconfidentes-MG:

I – representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Magali dos Santos Moreira
- Maria da Gloria de Andrade
- Welligton Rodrigues;

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Luciana Tunes Batista
- Simone Aparecida Caldani dos Santos
- Jussimara Correa do Couto;

III – representante da Câmara Municipal:

- Simone Conceição Maciel.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Inconfidentes-MG:

I – articular com as diversas esferas da Educação e sociedade civil organizada conduzindo as discussões e ações pertinentes democraticamente;

II - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados a cada 2 (dois) anos, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

III - analisar e propor ações governamentais e políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV - analisar e propor a revisão das metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública;

V - elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

VI - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VII - zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público no Município;

VIII - emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Chefe do Departamento Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que, de quaisquer modos, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 4º Nomear os nomes abaixo para comporem a Equipe Técnica, sob a presidência do primeiro membro, para assessoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Inconfidentes/MG:

- Isabella Caldani Santos

- Lucimar Aparecida Goes Garcia

- Marcela Gevian Alberti Contini

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1000

I - subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano;

II - juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação Decenal Municipal de Educação, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Serão de cunho totalmente voluntário as atividades executadas pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação e da Equipe Técnica durante os trabalhos relativos ao monitoramento e à avaliação, pesquisas e participação em encontros.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 20 de abril de 2021.

**Rosângela Maria Dantas**  
**Prefeita Municipal**